



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO Nº 03/2023

No dia vinte e cinco de maio do ano dois mil e vinte três (25/05/2023), às dez horas (10h00), foi realizada, através da plataforma Google Meet, na sala (meet.google.com/oeq-ozdu-srm), a terceira (03/2023) reunião ordinária do colegiado do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades. A frequência da reunião, que pode ser conferida nominalmente na tabela no final deste documento, contou com treze (13) docentes presentes, sendo uma (1) docente que não faz parte do colegiado, quatro (4) docentes em afastamento, quatro (4) faltas justificadas e três (3) faltas sem justificativa informada à coordenação, do total de 27 membros. Dentre os docentes, estiveram presentes: Prof. Adolfo Pereira de Souza Junior; Prof. Eduardo Gomes Machado; Profa. Francisca Rosália Silva Meneses; Prof. Jon Anderson Machado Cavalcante; Prof. James Ferreira Moura Junior; Prof. Luis Carlos Silva de Sousa; Prof. Leandro de Proença Lopes; Profa. Maria de Fátima Souza da Silveira; Prof. Marcos Vinicius Santos Dias Coelho; Profa. Natalia Cabanillas; Prof. Roberto Kennedy Gomes Franco; Prof. Ruben Maciel Franklin e Prof. Salvio Fernandes de Melo. Não houve representação discente presente na reunião. Pautas: 1) Aprovação das Atas Extraordinárias: 05/2022 (Processo nº 23282.016647/2022-53) e 01/2023 (Processo nº 23282.000861/2023-79) e Ordinárias: 01/2023 (Processo nº 23282.004208/2023-89) e 02/2023 (Processo nº 23282.005803/2023-31); 2) Aprovação dos PIT's de 2022.1 e 2022.2 e RIT's de 2022.1; 3) Aproveitamentos e Equivalências de componentes curriculares; 4) Aprovação de componentes curriculares optativas; 5) Aprovação de Componente Curricular de Extensão; 6) Saída Licença Capacitação da Profa. Jacqueline da Silva Costa; 7) Oferta 2023.1; 8) Informes. Encaminhamentos: 1) As atas foram aprovadas, sem observações; 2) Houveram falas e observações sobre aspectos do PIT e do RIT que precisam ser melhorados. O colegiado compreende que, do jeito que está, a dinâmica se torna um mecanismo de instrumentalizar o controle sobre o trabalho docente. O problema agrava-se ao se ignorar aspectos importantes do trabalho que não são considerados pelos RIT's e pelos PIT's. O colegiado já enviou ao Conselho do Instituto de Humanidades uma reivindicação para melhoria deste instrumento, e o Prof. Leandro comunicou que a Direção do IH informou que já existe uma minuta para uma nova resolução que está pronta para ser votada, mas que há motivos políticos para não colocar o tema para votação. Houve ponderações sobre o que fazer com os documentos que descumprem a resolução. Considerou-se que há diferenças quando a carga horária excede, principalmente o RIT. O entendimento é que, nesses casos, o colegiado deve aprovar esses relatórios, pois não se deve esconder ou mentir sobre as horas efetivamente trabalhadas. Quanto aos RIT's que têm carga horária inferior às quarenta horas, considerou-se que se trata de uma problema, todavia de difícil solução no âmbito do colegiado. Quanto aos RIT's de 2022.1, há relatórios de três docentes que precisam ser corrigidos com o envio da documentação comprobatória. O colegiado decidiu que, nestes casos, estes docentes devem proceder a correção desses relatórios. 3) O Prof. Leandro informou que existe nova orientação a respeito dos processos de equivalência e aproveitamento de componentes curriculares. Embora a legislação interna não seja peremptória a respeito, exige-se que estes temas passem necessariamente pelos colegiados. Desta forma, devemos apreciar e votar o parecer da Coordenação de TCC do BHU e da Coordenação do BHU referente o aproveitamento de TCC I e II pelo discente Carlos da Silva Cardozo. O parecer diz o seguinte: "Referente à resposta da SRCA para o não aproveitamento do TCC I e TCC II, registramos que estamos cientes e de acordo com o Regulamento de TCC contido no PPC do curso. Todavia, nosso entendimento é de que o caso em questão não se enquadra naquilo sobre o que regula o art. 24, que impede, peremptoriamente, que seja autorizado aproveitamento de créditos para o TCC. Mas o caso em questão é um reingresso, de discente que já era discente do BHU e que realizou as disciplinas de TCC I e II segundo as normas estabelecidas pelo próprio Regulamento de TCC contido no PPC do Curso. O que art. 24 pretende evitar é que outras atividades pedagógicas ou mesmo componentes curriculares de TCC de outros cursos e/ou instituições sejam aproveitadas sem o devido acompanhamento pedagógico que

garanta a mínima consonância com as bases teóricas e práticas do Curso de Bacharelado em Humanidades. Desta forma, reiteramos o aproveitamento das componentes curriculares de TCC I e II, do discente CARLOS DA SILVA CARDOZO”. O Colegiado aprovou o parecer das coordenações. 4) O Prof. Leandro explicou a necessidade de aprovar as componentes curriculares dos cursos do segundo ciclo de formação como optativas do BHU. Desde o início dos cursos das terminalidades, essas componentes curriculares já constavam no PPC do BHU. A formação em dois ciclos prevê que as/os discentes possam cursar disciplinas das terminalidades enquanto ainda estão matriculados no BHU. Todavia, algumas dessas disciplinas, por vários motivos, não constam no PPC do BHU; algumas porque foram retiradas por engano durante as últimas revisões do PPC, outras porque foram criadas posteriormente. O Prof. informou que o NDE está estudando uma forma de facilitar esse fluxo. Mas o fato é que as/os discentes estão cursando essas disciplinas, e precisam que essa carga horária seja computada em seus históricos, e aqueles que têm previsão de se formar neste semestre têm urgência para que isso seja resolvido. Dessa forma, o colegiado, após apreciação da matéria, aprovou as seguintes componentes curriculares como optativas do BHU: A EXPANSÃO EUROPEIA; ANTROPOLOGIA E FAZERES ETNOGRÁFICOS; AUTOBIOGRAFIA E EDUCAÇÃO; DIDÁTICA NOS PAÍSES DA INTEGRAÇÃO; EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS PAÍSES DA INTEGRAÇÃO; EDUCAÇÃO, GÊNERO E RAÇA: FUNDAMENTOS ONTO-HISTÓRICOS NA SOCIEDADE DE CLASSES; ENSINO DA GINGA: CAPOEIRA, CORPOREIDADE E MANDINGA; HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA AMÉRICA; HISTORIOGRAFIA; LABORATÓRIO DE ENSINO, FONTES E MÉTODOS I; METODOLOGIA DA PESQUISA EM SOCIOLOGIA I; METODOLOGIA DA PESQUISA EM SOCIOLOGIA II; METODOLOGIA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO NOS PAÍSES DA INTEGRAÇÃO; O MUNDO APÓS A GUERRA FRIA E QUESTÕES DO TEMPO PRESENTE; POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO NORDESTE BRASILEIRO; PRETAGOGIA; PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM I; PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM II; RELAÇÕES BRASIL-ÁFRICA: COOPERAÇÃO E GEOPOLÍTICA CONTEMPORÂNEA NO ATLÂNTICO SUL; SOCIOLOGIA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; TEORIA ANTROPOLÓGICA I; TEORIA ANTROPOLÓGICA II; TEORIA ANTROPOLÓGICA III; TEORIA SOCIOLÓGICA I; TEORIA SOCIOLÓGICA II; TEORIA SOCIOLÓGICA III; ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISTAS EM ÁSIA E ÁFRICA. 5) A Profa. Maria de Fátima propôs uma componente curricular de extensão, a ser ofertada ainda no semestre de 2022.2. A professora apresentou a proposta da componente “Pensando o Brasil contemporâneo à luz do pensamento indígena: introdução à vida e obra de Ailton Krenak”, que foi aprovada pelo colegiado. 6) A Profa. Jacqueline apresentou sua solicitação de licença para capacitação. Mesmo não podendo estar presente na reunião, por motivos de força maior, a docente enviou ao colegiado a sua proposta de atuação durante a licença, reforçando que a solicitação já foi aprovada pelo colegiado de Pedagogia. O colegiado aprovou a licença para capacitação da Profa. Jacqueline. 7) O Prof. Leandro apresentou a lotação para o semestre de 2023.1, informando que ainda há pendências a serem resolvidas. Ressaltou que a aprovação das licenças para capacitação e pós-doutoramento implicam na prática de solidariedade entre pares para assumir, nestes casos, as disciplinas que ficariam descobertas. Desta forma, solicitou às e aos docentes que ainda têm necessidade de completar carga horária para o RIT que procurem a coordenação para resolver os problemas em aberto da oferta de componentes curriculares. 8) O Prof. Sálvio informou que fez a solicitação de remoção para o campus dos Malês. O Prof. Leandro lembrou que está acontecendo a Semana da África na UNILAB, e reforçou a importância da participação das e dos docentes com suas respectivas turmas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e sete minutos (12h07). Para constar, eu, Leandro de Proença Lopes, coordenador do Curso de Humanidades, lavrei e assinei a presente ata, digitada em parte por Melícia da Silva Sá, Assistente de Apoio à Gestão do Instituto de Humanidades, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Colegiado.

---

Leandro de Proença Lopes

Coordenador do Curso de Bacharelado em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JON ANDERSON MACHADO CAVALCANTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES MACHADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE PROENÇA LOPES, COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES**, em 29/05/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA MOURA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBEN MACIEL FRANKLIN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA ROSALIA SILVA MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CABANILLAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SALVIO FERNANDES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/05/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/06/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO KENNEDY GOMES FRANCO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/09/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0692545** e o código CRC **B32F12F4**.

---

Referência: Processo nº 23282.007114/2023-61

SEI nº 0692545